

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 18 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1173

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

#### ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **117320251246**

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 ..... 1

LEI Nº 1641/2025 ..... 1

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 84/2024 ..... 2

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 22/2025 ..... 2

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 105/2024 ..... 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 ..... 2

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

#### PROCESSO SELETIVO 01/2025

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo,

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, aberto nos termos do Edital Nº 01/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **21 a 25 de julho de 2025**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

#### Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Fotocópia do registro no órgão de classe e certidão de regularidade;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia e declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

#### Outros:

- Comprovante Bancário – conta salário (Banco Sicredi)
- Carteira nacional de habilitação exigida em edital

CARGO: PSICOLOGO 20H	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL DE LEÃO ESTEVES	4º

CARGO: INSPECTOR DE ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO
VALQUIRIA APARECIDA BUFFALIERI PEREIRA	1º

CARGO: PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO	TURNO
DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO	20º	MATUTINO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO	TURNO
TAFAREL ANTONIO DOS SANTOS	24º	VESPERTINO
KARLA MARIANA DA SILVA	25º	VESPERTINO
DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO	26º	VESPERTINO

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
OxY 18/07/2025 15:17  
Alexandre de Sousa Profeta  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 18/07/2025 17:20

LEI Nº 1641/2025 - LEGISLATIVA

REPUBLICADA POR CONTER ERRO MATERIAL

**Súmula:** Dispõe sobre as tabelas salariais dos cargos em comissão e dos servidores efetivos, das gratificações das funções de confiança e das funções gratificadas, da Câmara Municipal de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alexandre de Sousa Profeta**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte, Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A tabela salarial dos cargos do Quadro de Cargos Públicos Efetivos, constante no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Ângulo, disciplinado pela Resolução Legislativa nº 005/2025, é a seguinte:

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
01	1.694,03	26	4.516,01	51	12.038,93
02	1.761,79	27	4.696,65	52	12.520,49
03	1.832,26	28	4.884,51	53	13.021,31
04	1.905,55	29	5.079,89	54	13.542,16
05	1.981,78	30	5.283,09	55	14.083,85
06	2.061,05	31	5.494,41	56	14.647,20
07	2.143,49	32	5.714,19	57	15.233,09
08	2.229,23	33	5.942,76	58	15.842,41
09	2.318,40	34	6.180,47	59	16.476,11
10	2.411,13	35	6.427,69	60	17.135,15
11	2.507,58	36	6.684,79	61	17.820,56
12	2.607,88	37	6.952,18	62	18.533,38
13	2.712,20	38	7.230,27	63	19.274,72
14	2.820,68	39	7.519,48	64	20.045,71
15	2.933,51	40	7.820,26	65	20.847,54
16	3.050,85	41	8.133,07	66	21.681,44
17	3.172,89	42	8.458,40	67	22.548,70
18	3.299,80	43	8.796,73	68	23.450,64
19	3.431,79	44	9.148,60	69	24.388,67
20	3.569,07	45	9.514,55	70	25.364,21
21	3.711,83	46	9.895,13		
22	3.860,30	47	10.290,93		
23	4.014,71	48	10.702,57		
24	4.175,30	49	11.130,67		
25	4.342,31	50	11.575,90		

**Art. 2º.** A tabela salarial dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Ângulo disciplinados no art. 39 e Anexo II, da Resolução Legislativa nº 006/2025 (Estrutura Administrativa da Câmara), é a seguinte:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VENCIMENTO
01	Assessor Legislativo	R\$ 2.500,00
01	Secretário Geral	R\$ 5.000,00
01	Assessor Jurídico	R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** O valor das gratificações das funções gratificadas da Câmara Municipal de Ângulo, disciplinadas no Anexo III da Resolução Legislativa nº 006/2025 (Estrutura Administrativa da Câmara), é o constante no quadro seguinte:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	Valor da Gratificação
01	Ouvidor	Até 20% do salário base
01	Controlador Interno	Até 100% do salário base

**Art. 4º.** O impacto orçamentário e financeiro com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, representado pelos dados constantes do demonstrativo que se anexa, atendem as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03 de 24 de setembro de 2007, e suas posteriores alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 01 de julho de 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
**oxy** 16/07/2025 09:44  
**Alexandre de Sousa Profeta**  
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 84/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Agricultura/Fiscalização do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Decorrente de Dispensa nº 38/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.890.502/0001-74, aditivam o contrato com uma dilatação no prazo de vigência para até 16/07/2026 e um reajuste de valores na taxa de 5,35% com base no IPCA acumulado, na importância de R\$ 49.935,60 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 16 de julho de 2025

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
**oxy** 18/07/2025 10:02  
**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 22/2025, objetivando a Contratação de empresa para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias para a Prefeitura Municipal de Ângulo, decorrente de Dispensa nº 18/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 51.317.560/0001-05, aditivam o contrato na importância de R\$ 18.530,00, com um redimensionamento da quantidade do objeto contratado, em virtude de ter havido excedente de 436 (quatrocentos e trinta e seis) inscrições para a prova de admissão ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, ao valor de R\$ 42,50 cada, conforme disposto no item 4 do edital nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 08 de julho de 2025

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
**oxy** 15/07/2025 09:47  
**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 105/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de cartuchos de toner e comodato de impressoras multifuncionais novas gratuitas que serão utilizadas nos órgãos públicos municipais de Ângulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente de Dispensa nº 54/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.941.949/0001-84, aditivam o contrato na importância de R\$ 24.010,00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 10 de julho de 2025

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
**oxy** 15/07/2025 09:50  
**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

